



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Ata da 102ª sessão extraordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Aos 2 dias do mês de agosto do ano de 2021, às 9h, realizou-se a centésima segunda sessão extraordinária do **Conselho Superior de Administração – CONSAD**, sob a Presidência da conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Vice-Presidente:** José Juliano Cedaro; **Diretores de Núcleos:** Jonas Cardoso, Petrus Luiz de Luna Pequeno e Antonio Coutinho Neto; **Diretores de Campus:** Cleberon Eller Loose, Eliane Silva Leite (em suplência de Clodoaldo de Oliveira Freitas), Elder Gomes Ramos, Gilmara Yoshihara Franco, João Gilberto de Souza Ribeiro, Maurício Silva de Souza e Humberto Hissashi Takeda; **Representantes Docentes no CONSAD:** Erasmo Moreira de Carvalho, José Otávio Valiante, Fernando Bilhalva Vitória, Maria Rosângela Soares, José das Dores de Sá Rocha (em suplência de Carlos Alexandre Barros Trubiliano) e Patrícia Helena dos Santos Carneiro; **Representante Discente:** Eliézer de Oliveira Martinho; **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Jéferson Araújo Sodré e Reginilson Correa de Carvalho Guimarães; **Pró-Reitor de Planejamento:** George Queiroga Estrela; **Pró-reitor de Administração:** Charles Dam Souza Silva. Ao abrir a sessão, a presidente solicita um minuto de silêncio em homenagem àqueles que perderam suas vidas para a COVID-19. **1 Informes:** a) A Presidente dos conselhos parabeniza o conselheiro José Juliano Cedaro pela aprovação na banca para professor titular. Informa ainda, que na sexta feira passada reuniu-se com o MPF, SEDUC e SPU para dar encaminhamento à pauta do imóvel do IATA e que amanhã irá a Brasília, junto com o Pró-Reitor de Planejamento, para tratar sobre orçamento. b) Informes do conselheiro José Juliano Cedaro: "1. Na qualidade de Presidente da Comissão para adequação da UNIR à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD (Lei nº 13.709/2018), que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, com previsão de sanções/penalidades a partir de 1º de agosto de 2021, foi enviado um Ofício Circular via e-mail recomendando que todos os servidores façam cursos sobre o assunto. Foram recomendados quatro cursos pela ENAP, sendo dois deles mais voltados para os gestores. 2. E na qualidade de presidente do Comitê Científico para o enfrentamento da Covid-19 no âmbito da UNIR, registra que está sendo feito um levantamento por meio do Sistema de Consulta Pública para obter informações necessárias para o Plano de Biossegurança. Pede apoio para divulgação entre os servidores e alunos e incentivo a responderem. Destaca que tal levantamento será feito uma vez por mês até que a pandemia seja controlada. No tocante ao processo 999055786.000034/2020-90, pelo qual é feito o levantamento de dados semanais, desde março de 2020, será fechado e aberto um novo processo com questões mais simplificadas, que ainda precisam ser computadas, como pessoal em trabalho remoto e novos casos de covid-19 e óbitos. Mais uma vez agradece o apoio da comunidade para que tenhamos informações que melhor retratem nossa realidade." **2. DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (CAOF) - 2.1 Processo:** 23118.007627/2021-11, **Assunto:** Proposta orçamentária e plano de ação 2021, **Parecer:** 12/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Interessado:** **Relator:** Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno, **Decisão da Câmara:** Na 87ª sessão extraordinária, em 27/07/2021, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela cujo relator é "FAVORÁVEL à aprovação da proposta orçamentária e plano de de ação, ambos para 2021, da Fundação Universidade Federal de Rondônia", bem como a seguinte emenda aditiva: "Aprovar que, embora não constando no sistema SIAFI, mas existente da LOA 2021 (somando-se os valores totais dos documentos 0710104 e 0710112), o valor de R\$768.920,00, resultante da diferença entre a LOA e SIAFI, deverá ser adicionado aos recursos da UNIR no tocante à recursos de Capital, se aprovado e disponibilizado pelo MEC, a ser rateado entre núcleos, campi e pró-reitorias." **Discussão:** O pleno

autorizou a assinatura da lista presença após o horário regimental pelos conselheiros Fernando Bilhalva Vitória, Regnilson Correa de Carvalho Guimarães e João Gilberto de Souza Ribeiro. Foi autorizada também, o direito à manifestação da equipe da PROPLAN, Fabricio da DPDI, Samuel da DIREA e André da DTI, que esclareceram dúvidas a respeito da proposta. O pleno também autorizou o direito à manifestação ao conselheiro suplente Deyvit Carvalho Ferreira. Às 11h, a sessão foi prorrogada por mais 1h30min. **Decisão do Pleno:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. **2.2 Processo:** 999119567.000349/2019-69, **Assunto:** Termo de Cooperação entre a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e a UNIR objetivando a implantação da TV BRASIL DIGITAL - TV UNIR **Parecer:** 11/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Interessado:** UNIR / EBC, **Relator:** Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno, **Decisão da Câmara:** Na 87ª sessão extraordinária, em 27/07/2021, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL ao estabelecimento do Termo de Cooperação entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia e a Empresa Brasil de Comunicação - EBC para implantação da TV BRASIL Digital (TV UNIR) no município de Porto Velho."

Decisão do Pleno: Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. Os conselheiros Jonas Cardoso e José das Dores de Sá Rocha solicitam registro da saída da sessão devido a compromissos previamente agendados. **2.3 Processo:** 23118.001192/2020-10, **Assunto:** Termo de Cessão de Uso Gratuito e Temporário de Bens Móveis a firmado entre a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e a UNIR. **Parecer:** 9/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Interessado:** UNIR / EBC, **Relator:** Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno, **Decisão da Câmara:** Na 87ª sessão extraordinária, em 27/07/2021, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela cujo relator é "FAVORÁVEL a assinatura do Termo de Cessão Temporária dos Bens Móveis elencados no processo constantes no documento 0659574".

Decisão do Pleno: Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião às 12h30m, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, vai assinada eletronicamente por mim e pela Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 06/08/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 09/08/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0729259** e o código CRC **0DA397B1**.